



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPES Nº 142/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o Processo Seletivo de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Processamento de Vegetais e Derivados do Campus Guanambi.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais torna pública as normas que regem o processo de seleção de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Processamento de Vegetais e Derivados no âmbito do Campus Guanambi.

### **1. DO PÚBLICO-ALVO**

1.1. O curso é destinado aos graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), que trabalham ou possuem interesse em atuar na área de Tecnologia em Agroindústria, Tecnologia em Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos e profissionais de áreas afins com ênfase em Processamento de Vegetais e Derivados.

1.2. O curso tem como objetivo geral qualificar profissionais da área de alimentos/agroindústria e de áreas afins para atender à demanda dos setores acadêmico e produtivo.

1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste certame e serão publicados no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para ingresso no ano de 2022, sendo 2 (duas) vagas reservadas à candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, e 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015 e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla

concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas, no Campus Guanambi, situado na zona rural-distrito de Ceraíma, presencialmente, ou por procuração simples, na sala da assessoria pedagógica da diretoria acadêmica, Pavilhão administrativo, no período apresentado no Cronograma.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

II - cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

III - cópia do Diploma de Graduação ou certificado de Conclusão de Curso;

IV - cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado.

3.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário.

3.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto nos itens 3.3. e 3.4. A lista dos candidatos com inscrições homologadas será publicada no site: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma do processo seletivo.

### 4. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
08/08/2022	Data de Publicação do Edital
09 e 10/08/2022	Prazo para Impugnação do Edital
11/08/2022	Divulgação do Resultado de Impugnação do Edital
12 a 22/08/2022	Período de Inscrições
24/08/2022	Homologação Preliminar das Inscrições
25/08/2022	Prazo para Interposição de Recurso contra Homologação preliminar das Inscrições
26/08/2022	Homologação Final das Inscrições
31/08/2022	Publicação do Resultado Preliminar - Análise Curricular
01/09/2022	Prazo para Interposição de Recurso contra Homologação da Análise Curricular
02/09/2022	Publicação do Resultado Final

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Especialização Lato Sensu em Processamento de Vegetais e Derivados obedecerá ao critério da análise curricular, conforme Critérios para Pontuação do Currículo Lattes

(Anexo II).

5.2. A Banca Examinadora dos candidatos será composta por dois professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Processamento de Vegetais e Derivados.

5.3. A nota final dos candidatos será a nota obtida na análise curricular.

5.4. Caberá interposição de recurso, impetrado pelo candidato, contra o resultado da seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.5. O Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), após devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado em formato PDF para o endereço eletrônico: [pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br), no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.6. Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão Organizadora e o resultado divulgado no site: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme Cronograma deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota da Análise Curricular.

6.2. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:

I - maior idade entre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741/2003;

II - maior tempo de exercício na atividade profissional;

III - maior nota obtida na análise do Currículo Lattes.

6.3. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no site: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme Cronograma deste Edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar, na Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme data prevista em Edital de Matrícula, a seguinte documentação:

I - 01 (uma) foto 3x4 recente;

II - cópia da Cédula de Identidade;

III - cópia do CPF;

IV - cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

V - cópia do comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino, maiores de 18 anos);

VI - cópia do Título de Eleitor;

VII - cópia do comprovante de residência.

7.2. Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de deficiência, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

7.3. Todas as cópias dos documentos relacionados no item 7.1. devem ser autenticadas ou apresentadas com os respectivos documentos originais.

7.4. A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.

7.5. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos no Edital de Matrícula.

7.6. Havendo desistência da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após a aula inaugural.

## **8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO**

- 8.1. O Curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, e uma carga horária de 384 horas.
- 8.2. O Curso tem formato presencial e remoto com módulos semestrais.
- 8.3. As aulas serão realizadas no IF Baiano – Campus Guanambi, podendo ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.

## **9. DAS CERTIFICAÇÕES**

9.1. Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que atendidas às condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

9.1.1. Aprovação em todas as disciplinas do Curso;

9.1.2. Frequência mínima de 75% da carga horária total do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001; e

9.1.3. Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na regulamentação específica do IF Baiano para TCC.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por correspondência eletrônica, para o endereço: [pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br)

10.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

10.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora.

10.4. A decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10.5. Não serão aceitas impugnações enviadas fora dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

11.2. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.4. O candidato poderá encaminhar suas dúvidas sobre o Edital para o endereço eletrônico: [pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br)

11.5. É dever do candidato acompanhar a divulgação de todas as etapas deste certame, no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, para tomar ciência sobre suas orientações e alterações.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Processamento de Vegetais e Derivados.

Salvador, 08 de agosto de 2022

RAFAEL OLIVA TROCOLLI



**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE VEGETAIS E DERIVADOS**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem.  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência? Não [ ] Sim [ ] Especificar: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: Res. ( ) \_\_\_\_\_

Telefone: Cel : \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Profissional:

Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**2. OPÇÃO DE RESERVA DE VAGAS**

Não ( ) Sim ( )

( ) Racial (Negro: preto/pardo)

( ) Indígena

( ) Quilombola

Pessoa com Deficiência

### 3. ESCOLARIDADE

Graduação: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\* Para uso da Comissão

Documentos Apresentados:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de Conclusão de Curso.
- Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Processamento de Vegetais e Derivados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) -Campus Guanambi

Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) servidor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE VEGETAIS E DERIVADOS**

**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>ÍTEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A1 e A2"	4 por artigo	08
2	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B1 e B2"	3 por artigo	06
3	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B3, B4 e B5"	2 por artigo	06
4	Artigo publicado em periódico com Qualis "C" e sem Qualis	1 por artigo	02
5	Capítulo de livro com ISBN	3 por capítulo	03
6	Livro com ISBN	4 por livro	08
7	Resumo simples e/ou expandido em eventos científicos	0,25 por resumo	01
8	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract)	0,5 por trabalho	02
9	Atuação profissional	4 por ano	20
10	Bolsista ou voluntário de iniciação científica ou Tecnológica e/ou Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais	5 por semestre	10
11	Bolsista ou voluntário de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais	1 por semestre	02
12	Monitoria com carga horária mínima de 40 horas, em disciplinas de graduação	4 por semestre	12

13	Certificado de conclusão de curso de especialização Lato Sensu (mínimo 360 hrs)	6 por 360 horas	06
14	Cursos ou minicursos ministrados	1 por 8 horas	06
15	Participação em minicursos	1 por minicurso	06
16	Palestras proferidas	0,5 por palestra	02
Total da Pontuação do Currículo Lattes			100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE VEGETAIS E DERIVADOS**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:
Objeto da contestação:
Justificativa/argumentação:

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROPE**, em 13/08/2022 10:57:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 353724  
**Verificador:** aecec94d16  
**Código de**  
**Autenticação:**

